



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620



LEI N°. 591/96  
Data: 28 DE JUNHO DE 1.996  
SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

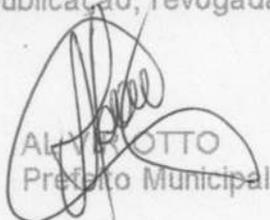
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

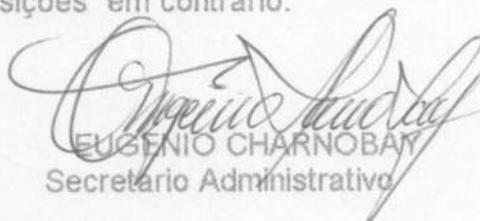
Artigo 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).o..

Artigo 2° O referido credito destina-se para a aquisição de 500 (quinhentos) "livros "Dados históricos e Mémoires de Cruz Machado." ..

Artigo 3° Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 1° desta Lei, serão usados como recursos financeiros o excesso de arrecadação do Exercício Financeiro de 1.996.

Artigo 4° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal

  
EUGENIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

